PROJETO DE LEI Nº 10, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.894, de 19 de novembro de 2014, que "Autoriza repasse de recursos financeiros que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.894, de 19 de novembro de 2014, que "Autoriza repasse de recursos financeiros que menciona e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse de recursos financeiros a atletas itaunenses para participação em eventos esportivos em nível regional, estadual, nacional e internacional por meio do "Projeto de Apoio ao Atleta Itaunense".*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.894, de 19 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna-MG, 3 de fevereiro de 2023

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Nelson Eustáquio Dias Júnior
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 10/2023

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores**, Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

Apresento a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 10/2023 que Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.894, de 19 de novembro de 2014, que "Autoriza repasse de recursos financeiros que menciona e dá outras providências".

A solicitação de alteração do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.894/2014 deu-se no intuito de extinguir a possibilidade de repasse de recursos financeiros, por meio do Projeto de Apoio ao Atleta Itaunense, quando o evento cujo apoio financeiro pleiteado for realizado no Município de Itaúna.

Com essa justificativa, seja o presente Projeto de Lei analisado, deliberado e aprovado pelos membros do Poder Legislativo de Itaúna.

Itaúna-MG, 3 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Ofício nº 31/2023 – Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 10/2023

Itaúna-MG, 3 de fevereiro de 2023

Prezado Senhor **Presidente**,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 10/2023, que "***Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.894, de 19 de novembro de 2014, que 'Autoriza repasse de recursos financeiros que menciona e dá outras providências'***", para análise, deliberação e aprovação dessa Câmara.

Na oportunidade, renovo-lhe protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.
NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG